



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás (glp) visando atender as secretarias municipais.

DATA: 30/01/2017

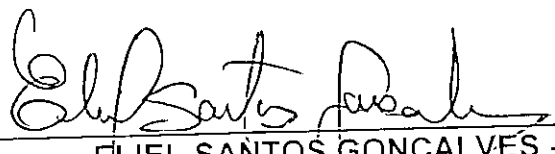
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2017, às quatorze horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 004/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de gás (glp) visando atender as secretarias municipais, com data da reunião marcada para o dia **30/01/2017**, às **14:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriu o Edital a empresa **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP**. Na hora aprazada, compareceu a empresa: **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP**. O Pregoeiro solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP**, será representada pelo Sr. **Eliei Santos Gonçalves**, portadora do RG nº 02.483.717-20, devidamente qualificado como representante legal, conforme contrato social apresentado. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**, E **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

EMPRESA	VALOR
ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP	R\$ 143.000,00

000104



Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. Questionada sobre diminuir preço proposto, a empresa **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP** não concorda em reduzir o preço, sendo assim declaramos a empresa **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP** vencedora com o valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar a empresa **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP** por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra ao licitante para que a mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitante. IPIRÁ-BA, 30 de Janeiro de 2017.



ELIEL SANTOS GONÇALVES - EPP
LICITANTE



DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO

000105